



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ**

RESOLUÇÃO N°. 664 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

**“DESAFETA BEM MÓVEL CONSIDERADO INSERVÍVEL,
TRANSFERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições e,

Considerando a autonomia financeira e administrativa dos Poderes, instituídos pela Constituição Federal de 1988;

Considerando, ainda, que o veículo é antieconômico, está inoperante e com sua vida útil comprometida, faz saber que a Mesa Diretora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Desafeta os bem móveis arrolado abaixo em razão de ser considerado inservível ao Poder Legislativo Municipal.

| BEM INSERVÍVEL | VALOR DE AQUISIÇÃO | INVENTÁRIO |
|---|--------------------|------------|
| Veículo VW/Polo Sedan 1.6 Confor – 4 Portas – Total Flex – Completo – Ano 2012/2013 - Placa KRS-2055 Chassi 9BWDB49NODPO00004 | R\$ 49.632,75 | 755 |

Art. 2º - Providenciar a devolução e transferência dos bem desafetado e considerado inservível ao Poder Executivo.

Art. 3º - O servidor responsável pelo patrimônio providenciará a baixa no sistema patrimonial do bem relacionado e encaminhará ao setor contábil para os registros pertinentes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, em 09 de outubro de 2018

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

Cristiano Maia Arantes
1º Secretário

Ivanilson Venâncio de Silva
Vice-Presidente

Vitor Batista Ralha de Afonseca
2º Secretário